

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2024

**EDITAL PROEXC Nº 69/2024**

16 de setembro de 2024

Processo nº 23117.060153/2024-80

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ROTA ENTREARTES/COEXT/IARTE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **ROTA ENTREARTES/COEXT/IARTE** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes Visuais Dança Música Teatro	03	Instituto de Artes Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro do horário de aulas dos cursos do IARTE, considerando os horários integral e noturno.
- 3.2.2. É obrigatória a presença dos bolsistas nas **reuniões COEXT**, que ocorrem às **quartas-feiras das 8.30 às 11 hs**. Dessa forma, o candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade nesse horário específico, além de outros horários segundo sua disponibilidade até atingir as 20 horas semanais.

3.2.3. Atender a um dos seguintes Perfis das Vagas:

- 3.2.3.1. Design gráfico com Perfil de Comunicação Visual e Flyer;
- 3.2.3.2. Criador de conteúdo digital com perfil de divulgação e produção de conteúdos em redes sociais e sites;
- 3.2.3.3. Gestor de informações, coleta e organização de informações e dados de todas as atividades de extensão do IARTE

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por **formulário eletrônico**.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Formulário eletrônico será acessível pelo link:** <https://forms.gle/zu8QACGHLCEL98i46>

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de intenções, escrita no espaço determinado dentro do formulário eletrônico de inscrição, com no máximo 2000 caracteres. A carta deve conter a descrição das qualidades e experiências do candidato, juntamente com uma justificativa relativa à postulação da vaga.

4.3. Toda a documentação deve ser anexada no campo específico do formulário em **arquivo no formato PDF**.

4.4. É permitido a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Perfil das Vagas (item 3.2.2)

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida as tarefas e a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da COEXT/IARTE e sua disponibilidade à PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação (item 8) a partir da análise documental dos itens 4.2.6 e 4.2.8 deste edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta é a fase de deferimento da inscrição (eliminatória) e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados;

8.2. A análise do quadro de compatibilidade será eliminatória. É nesta fase que é verificada a disponibilidade de tempo para dedicação ao trabalho proposto, bem como a possibilidade de ajuste de horários de trabalho com o Colegiado de Extensão (COEXT/IARTE);

8.3. A análise do Curriculum Vitae é classificatória e levará em consideração experiência dos candidatos nas funções estabelecidas para cada perfil das vagas (ANEXO I) Cada atividade registrada e comprovada marcará pontuação específica de acordo com as tabelas de avaliação (ANEXO V);

8.4. Análise de carta de intenções localizada no formulário eletrônico de inscrição com limite de 2000 caracteres, que terá finalidade classificatória e levará em consideração: a) expressão escrita; b) manifestação das habilidades técnicas e relacionais do candidato; e c) argumentação em defesa da seleção;

8.5. A ordem de classificação levará em conta a pontuação obtida a partir dos critérios e valores descritos nas tabelas de avaliação (ANEXO V).

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: coext.iarte@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	18/09/2024 a 02/10/2024
-----------------------------	-------------------------

Inscrições	25/09/2024 a 02/10/2024
Análise documental	03/10/2024
Avaliação	03/09/2024 a 10/10/2024
Resultado Preliminar	10/10/2024
Recebimento dos Recursos	11/10/2024
Resultado Final	14/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: coext.iarte@gmail.com

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5706953** e o código CRC **94E1CEB9**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os bolsistas serão selecionados para realizarem atividades de suporte ao Programa EntreArtes: produção, divulgação e gestão da extensão em cultura do IARTE. O programa é coordenado pela Coordenação de Extensão do IARTE, e tem como finalidade a promoção e a gestão das atividades de extensão em cultura realizadas pelo Instituto de Artes. Será selecionado 3 (três) bolsista por 4 (quatro) meses, para desempenhar as funções de:

- Design gráfico com Perfil de Comunicação Visual e Flyer;
- Criador de conteúdo digital com perfil de divulgação e produção de conteúdos em redes sociais e sites;
- Gestor de informações, coleta e organização de informações e dados de todas as atividades de extensão do IARTE.

JUSTIFICATIVA:

A Coordenação de Extensão do Instituto de Artes, na gestão 2024/2025, tem por objetivos a promoção e a gestão das atividades de extensão desenvolvidas no Instituto de Artes, com especial atenção às atividades de extensão em cultura. Visa desta forma estabelecer uma estrutura a partir da qual as atividades artísticas produzidas pela Unidade possam dispor de meios para facilitar a sua circulação, sua divulgação e registro, e também para oferecer suporte institucional de registro e proposição. Neste sentido, o trabalho dos bolsistas é fundamental por comporem justamente, junto com a COEXT IARTE, esta equipe de suporte.

OBJETIVOS:**GERAL**

Apoiar as atividades da COEXT IARTE.

ESPECÍFICOS

Apoiar as atividades da COEXT IARTE como especificado quanto ao perfil do bolsista.

PERFIL DO BOLSISTA:

São três perfis distintos:

- Design gráfico com Perfil de Comunicação Visual e Flyer;
- Criador de conteúdo digital com perfil de divulgação e produção de conteúdos em redes sociais e sites;
- Gestor de informações, coleta e organização de informações e dados de todas as atividades de extensão do IARTE.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ativar e alimentar as redes sociais da COEXT IARTE com postagens periódicas e ações de comunicação das atividades da COEXT e das atividades de extensão do Instituto;
- Participar da elaboração e planejamento de um website para a COEXT com dados de programação, suporte a elaboração e cadastro de atividades de extensão e informações gerais;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa EntreArtes dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Exercício de valores como comprometimento, disciplina, espírito de equipe e empatia;
- Compreensão dos diversos setores sobre os quais a COEXT e o Programa Entreartes pretende atuar;
- Aprimoramento da capacidade de trabalhar em equipe, de forma colaborativa;
- Experiências de assistência e capacitação em áreas do conhecimento variadas, como Administração, Secretariado, Produção Cultural, Pesquisa, Documentação, Comunicação, Design;
- Descoberta de preferências vocacionais;
- Enriquecimento da formação universitária, com diversificação das habilidades desenvolvidas para além do que é oferecido pela graduação de cada discente;

- Ganho de horas certificadas para contabilização de horas de atividades acadêmicas complementares.

AVALIAÇÃO:

avaliação do bolsista será feita mensalmente a partir da realização do Plano de Trabalho dentro do Cronograma proposto, em diálogo com a COEXT/IARTE.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

[illegible]

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

7/8

CRITERIO	PONTUAÇÃO
a) Currículo	
Participação comprovada em atividades afins à vaga pleiteada.	5 pontos por atividade até o máximo de 50 pontos
b) Carta de intenção	
b.1. Expressão escrita	20 pontos
b.2. Habilidades técnicas e relacionais	20 pontos
b.3. Argumentação	10 pontos
TOTAL	100 pontos

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>